

## **PORTARIA CREFITO-11 Nº 65, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para sugestão de minuta de regulamentação da especialização em Fisioterapia Paradesportiva, desmembrando da Fisioterapia Esportiva.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO DF/GO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 6.316/75, de 17 de dezembro de 1975;

Considerando o teor da Lei nº 13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação;

Considerando o artigo 24, inciso XXIII, Resolução CREFITO-11 nº 01, de 07 de julho de 2012 que dispõe sobre a criação de comissões e grupos de trabalho de natureza transitória, que dispõe sobre o Regimento Interno do CREFITO 11.

Considerando o artigo 24, XXIII, do Regimento Interno do CREFITO 11, que dispõe sobre a atribuição do Presidente da autarquia em criar comissões e grupos de trabalho;

Considerando a Resolução COFFITO nº 395/2011 que disciplina a Especialidade Profissional de Fisioterapia Esportiva.

**RESOLVE:**

Art.1º - Criar o Grupo de Trabalho (GT) para sugestão de minuta de regulamentação da especialização em Fisioterapia Paradesportiva, desmembrando da Fisioterapia Esportiva.

Art.2º- São componentes fixos do GT: o Presidente, o Conselheiro Marcio Oliveira, o Fisioterapeuta Murillo Pablo Ribeiro Souza (CREFITO-11 74469-F).

Parágrafo único: Poderão ser convocados membros da SONAFE e profissionais da área.

Art. 3º - O GT deverá encerrar suas atividades até 30/11/2023 ou quando finalizada a demanda.

Art.4º - O GT poderá executar atividades até 3 (três) vez por semana, dada relevância do tema.

Art. 5º - Essa Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**SERGIO GOMES DE ANDRADE**

**Presidente do CREFITO-11**